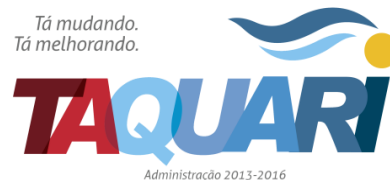




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.841, de 09 de julho de 2015.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.301. 2143 - Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 88.000,00

3.3.3.9.0.32.00.00.00 - Material De Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00 e a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00 provenientes do Plano Brasil Sem Miséria do Governo Federal para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de julho de 2015.

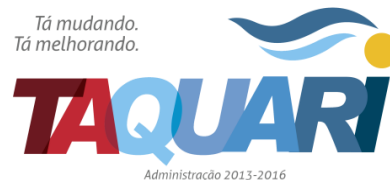
Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 045/2015

Taquari, 25 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que, abre Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

O projeto supracitado, objetiva possibilitar o recebimento de recursos não previstos, provenientes do Plano Brasil Sem Miséria do Governo Federal para o Fundo Municipal de Saúde com o objetivo de elevar a renda e o bem estar da população.

O referido recurso pode ser usado na saúde da família, na Rede Cegonha, distribuição de medicamentos para hipertensos e diabéticos, tratamento dentário, exames de vista e óculos.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS